



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.130, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o princípio da economicidade do serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros, e a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da administração municipal, em razão das festividades de Natal,

DECRETA:

Art. 1º Determina **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, de **23 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, deverão organizar escalas de trabalhos para atendimentos aos serviços considerados essenciais, a fim de evitar paralisação nos dias **21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2020**.

Parágrafo único. Nos dias **24, 25 e 31 de dezembro de 2020** as Unidades Básicas de Saúde estarão fechadas. Atendimentos de urgências e emergências somente no Hospital Bom Samaritano.

Art. 3º As demais Secretarias Municipais ficam autorizadas a organizar escalas para atendimentos dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 7 de dezembro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 9/12/2020
Página: 01 edição 2515

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal